



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
NÚCLEO DE TREINAMENTO PRISIONAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 046/2012/EFES

O SUPERINTENDENTE DA EFES / SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Edital EFAP/SEDS Nº 004/2009 de 29 de setembro de 2009 - Processo de Requalificação para o Quadro de Pessoal das Unidades dos Sistemas Prisional e Socioeducativo e demais áreas da SEDS e

1. CONSIDERANDO:

1.1 a reprovação por infrequência no Curso de Requalificação para Contratados da SEDS – 1ª, 2ª e 3ª RISP realizado no mês de agosto de 2010 do contratado **MARCELO DO SANTOS SILVA, MASP: 1197896/2** publicada no sítio da SEDS em agosto de 2010.

1.2 a justificativa remetida a esta Escola de Formação pela unidade de lotação do contratado, através do Memo nº291/2012/DP/PRSJB-II – LS.

2. RESOLVE:

2.1 tornar sem efeito a reprovação por infrequência do referido contratado.

2.2 Informar da decisão à Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

2.3 Recomendar ao contratado que acompanhe através do sítio eletrônico da SEDS, a convocação para realizar o Curso de Requalificação.

Publique-se.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2012.

Odilon de Souza Couto
Superintendente da Escola de Formação da SEDS